



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

PORTARIA Nº 012/2023

EMENTA: Homologa os resultados das individualizações dos profissionais que fazem jus ao abono de que trata a Lei Municipal nº 1.354/2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.354/2022, que confere à Chefe do Poder Executivo o poder/dever de homologar os respectivos resultados das individualizações estabelecidas no art. 4º da mesma Lei;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 38/2022, que preceitua que “Em caso de impugnação ao resultado da relação prevista no inciso I do artigo anterior, a Comissão proferirá decisão acerca do mérito em até 15 (quinze) dias úteis, a qual deverá ser homologada pela Chefe do Poder Executivo.”

CONSIDERANDO a resposta à Impugnação protocolada pela servidora Edleuza Maria de Lima Santana, publicada em 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a resposta à impugnação protocolada pela servidora Maria de Fátima de Oliveira Silva, publicada em 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que não cabe ao Poder Executivo adentrar no mérito dos processos administrativos de habilitação dos profissionais beneficiários do rateio dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF, tendo tal incumbência sido delegada à Comissão de avaliação do cumprimento dos critérios de partilha dos valores disponibilizados;

CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.354/2022 que discorre que “Fica sob a responsabilidade da Comissão criada no art. 3º desta Lei a apresentação dos cálculos para a distribuição dos valores individuais de cada Professor vinculado ao período compreendido de que trata esta Lei para o rateio do FUNDEF”

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final dos Profissionais Beneficiários do Precatório do FUNDEF em 10 de janeiro de 2023; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os pressupostos formais para a homologação dos resultados das individualizações estabelecidas no art. 4º da Lei Municipal nº 1.354/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os resultados das individualizações dos profissionais que fazem jus ao abono de que trata a Lei Municipal nº 1.354/2022, acompanhados dos respectivos cálculos, referente ao rateio dos valores oriundos do Precatório nº PRC185277-PE, apresentados pela Comissão de Avaliação do Cumprimento dos Critérios de Partilha dos Valores Disponibilizados em 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Determinar a remessa dos resultados de que trata o art. 1º desta Portaria à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira para a realização dos expedientes necessários ao pagamento dos beneficiários, nos termos do Decreto nº 38/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita